



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 120/2017 - Pregão Presencial nº. 071/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 309/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, *Fundo Municipal de Saúde* de Itanhandu, inscrito no CNPJ sob o nº 13.260.601/0001-85, com sede na Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, nº 304 nesta cidade, representado pela Secretária Municipal Sra. Francisca Aparecida Da Costa, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº M-4.826.988 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 494.023.406-10, residente e domiciliada na Rua Henrique Beltrão, Nº 182 no Bairro João Paulo II em Itanhandu, doravante denominados CONTRATANTES e, de outro lado a empresa *Luiz Fernando Borges – ME*, CNPJ nº 27.210.985/0001-36, localizada na Av. Umbelina Chiaradia, nº 159, B. São Vicente em Itajubá – MG, representado neste ato pelo procurador Sr. Marcelo Mohallem, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 033.036.526-60 e do RG nº MG-10.044.898 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Lucinda Carneiro, nº 418, Bairro Morro Chic, Itajubá/MG, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO Nº 113/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 312/2017, firmado em 18/12/2017, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Original: aquisição de equipamentos de informática, móveis para escritório e uma geladeira, para a Unidade Básica de Saúde Tereza Levenhagen do Município de Itanhandu, através de emenda parlamentar, proposta nº 13260.601000/1150-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato original, a qual passará a vigorar até o dia 13 (treze) de Maio de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLAUSULA SEGUNDA: Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato original, firmado em 13/11/2017.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 13 de Março de 2018.

CONTRATANTE

Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Marcelo Mohallem
LUIZ FERNANDO BORGES-ME

CONTRATANTE

Francisca Aparecida da Costa
SECRETÁRIA M. DE SAÚDE

Dr. Gustavo Levenhagen Moura

ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____